



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024 PROCESSO N.º 1496/2024

PROCESSO N.º 1496/2024 COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/05/2024, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000

1.0 – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem como objetivo apresentar a viabilidade técnica e econômica da aquisição do serviço de fabricação e instalação de 6 Quiosques Oitavado com eucalipto tratado na madeira central e Guajará para demais peças, com fornecimento total do material, para o Centro de Lazer Orlando Olivato, que trará diversos benefícios para o local, para a comunidade e para o meio ambiente, conforme detalhado a seguir:

- a) Abrigo contra o sol e a chuva: O quiosque oferecerá um local para os frequentadores do Centro de Lazer se protegerem do sol forte e da chuva, especialmente durante a utilização da lagoa. Isso aumenta o conforto e a segurança dos visitantes, principalmente crianças e idosos.
- b) Ponto de observação da natureza: O quiosque será instalado em um local estratégico da lagoa, oferecendo aos visitantes uma bela vista da natureza. Isso permite que as pessoas observem aves, animais e a paisagem ao redor, proporcionando um momento de relaxamento e contato com a natureza.
- c) Sustentabilidade: O quiosque será construído com materiais ecológicos e sustentáveis, como madeira de reflorestamento e telhas de barro. Isso ajuda a reduzir o impacto ambiental da construção e a promover práticas mais sustentáveis



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3 Da Justificativa:

1.3.1. A instalação de 6 quiosque oitavado no Centro de Lazer Orlando Olivato trará diversos benefícios para o local, para a comunidade e para o meio ambiente, conforme detalhado a seguir:

- a) Abrigo contra o sol e a chuva: O quiosque oferecerá um local para os frequentadores do Centro de Lazer se protegerem do sol forte e da chuva, especialmente durante a utilização da lagoa. Isso aumenta o conforto e a segurança dos visitantes, principalmente crianças e idosos.
- b) Ponto de observação da natureza: O quiosque será instalado em um local estratégico da lagoa, oferecendo aos visitantes uma bela vista da natureza. Isso permite que as pessoas observem aves, animais e a paisagem ao redor, proporcionando um momento de relaxamento e contato com a natureza.
- c) Sustentabilidade: O quiosque será construído com materiais ecológicos e sustentáveis, como madeira de reflorestamento e telhas de barro. Isso ajuda a reduzir o impacto ambiental da construção e a promover práticas mais sustentáveis.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de esporte e lazer, para exercício de 2024, na classificação abaixo: a) Departamento: esporte e lazer. Responsável: Serviços esporte e lazer. Recursos orçamentários. Funcional programática: 27.813.0012.1015.0000. Natureza: 4.4.90.51.00. Ficha: 442

3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

3.2 - O valor global máximo estimado para contratação será de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais). Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Setor de Compras do Município no endereço da Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no Centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600- 000 ou encaminhados no e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/05/2024 às 16:30h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preços/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta o Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.

5.2. Os pagamentos à contratada serão realizados após a instalação dos quiosques, conforme medição da efetiva execução.

5.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:

5.4 Que não foram produzidos os resultados acordados;

5.5. Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas, as atividades contratadas;

5.6. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;

5.7 A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.

5.8. Os valores dos serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

5.9. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Esporte ou enviadas por e-mail para esporte@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

PAGAMENTO:

6.0. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

6.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

6.2. Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

6.3. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

6.4. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

7. Qualificação Técnica:

7.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através do Departamento de esporte e lazer revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através do Departamento de esporte e lazer deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Joaquim da Barra-SP, 21 de maio de 2024.

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente aviso de dispensa de licitação obter propostas adicionais para a aquisição do serviço de fabricação e instalação de 6 Quiosques Oitavado com eucalipto tratado na madeira central e Guajará para demais peças, com fornecimento total do material, para o Centro de Lazer Orlando Olivato, que trará diversos benefícios para o local, para a comunidade e para o meio ambiente, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
01	<p>O quiosque oitavado como madeira central em eucalipto tratado e demais peças em Guajará será fabricado e instalado conforme as seguintes características:</p> <p>Formato: Oitavado (com 8 lados simétricos).</p> <p>Esteio central: Único esteio central posicionado no meio da estrutura, proporcionando estabilidade e sustentação (devidamente impermeabilizado na parte abaixo da terra)</p> <p>Madeira: Eucalipto tratado, garantindo resistência à intempérie e durabilidade.</p> <p>Dimensões das peças:</p> <p>Peças estruturais: 17 a 20 cm</p>	06		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

<p>Ripamento: Ripão 3 x 5 cm de Guajará.</p> <p>Dobra inferior: Caibro 5 x 5 cm em cima do esteio central, reforçando a estrutura.</p> <p>Fixação:</p> <p>Chapa metálica na parte superior unindo todas as peças do oitavado.</p> <p>Parafusos passantes em todas as peças para garantir a firmeza da estrutura.</p> <p>Cobertura:</p> <p>Telhas de barro (tipo portuguesa), proporcionando proteção contra o sol, chuva e vento, com as respectivas cumeeiras devidamente “embolsadas” com argamassa de areia e cimento</p> <p>Inclinação adequada para escoamento da água da chuva.</p> <p>O serviço de fabricação e instalação do quiosque oitavado com madeira central em eucalipto tratado deverá incluir as seguintes atividades:</p> <p>Fabricação do quiosque:</p> <p>Corte e preparação das peças de madeira eucalipto tratado;</p> <p>Montagem da estrutura do quiosque;</p> <p>Instalação do ripamento e da dobra inferior;</p> <p>Fixação da chapa metálica na parte superior;</p> <p>Instalação das telhas de barro tipo portuguesa</p> <p>Aplicação de acabamento final na madeira.</p> <p>Instalação do quiosque:</p> <p>Transporte do quiosque até o local de</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

	instalação; Fixação do quiosque ao solo;			
			VALOR TOTAL	

São Joaquim da Barra-SP, 21 de Maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>O quiosque oitavado como madeira central em eucalipto tratado e demais peças em Guajará será fabricado e instalado conforme as seguintes características:</p> <p>Formato: Oitavado (com 8 lados simétricos).</p> <p>Esteio central: Único esteio central posicionado no meio da estrutura, proporcionando estabilidade e sustentação (devidamente impermeabilizado na parte abaixo da terra)</p> <p>Madeira: Eucalipto tratado, garantindo</p>	06		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

<p>resistência à intempérie e durabilidade.</p> <p>Dimensões das peças:</p> <p>Peças estruturais: 17 a 20 cm</p> <p>Ripamento: Ripão 3 x 5 cm de Guajará.</p> <p>Dobra inferior: Caibro 5 x 5 cm em cima do esteio central, reforçando a estrutura.</p> <p>Fixação:</p> <p>Chapa metálica na parte superior unindo todas as peças do oitavado.</p> <p>Parafusos passantes em todas as peças para garantir a firmeza da estrutura.</p> <p>Cobertura:</p> <p>Telhas de barro (tipo portuguesa), proporcionando proteção contra o sol, chuva e vento, com as respectivas cumeeiras devidamente “embolsadas” com argamassa de areia e cimento</p> <p>Inclinação adequada para escoamento da água da chuva.</p> <p>O serviço de fabricação e instalação do quiosque oitavado com madeira central em eucalipto tratado deverá incluir as seguintes atividades:</p> <p>Fabricação do quiosque:</p> <p>Corte e preparação das peças de madeira eucalipto tratado;</p> <p>Montagem da estrutura do quiosque;</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

Instalação do ripamento e da dobra inferior; Fixação da chapa metálica na parte superior; Instalação das telhas de barro tipo portuguesa Aplicação de acabamento final na madeira. Instalação do quiosque: Transporte do quiosque até o local de instalação; Fixação do quiosque ao solo;				
			VALOR TOTAL	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 21 de Maio de 2024



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.